



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br



## EDITAL DRII Nº 1/2019

Processo nº 23117.088178/2018-08

### CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DRII Nº 1/2019 - VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA MARCA.

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade de Uberlândia (DRII-UFU), juntamente com os cursos de graduação em Agronomia e Engenharia Mecânica da UFU, torna pública a chamada complementar ao Edital DRII Nº 1/2019 para selecionar estudantes dos cursos de graduação em Agronomia e Engenharia Mecânica para preencher as vagas ociosas e realizar mobilidade internacional, no 2º semestre acadêmico de 2019, contanto que atendam à presente chamada complementar para desenvolver missões de estudos no exterior.

#### 1 - MARCA

1.1 - A mobilidade internacional por meio do Programa MARCA é destinada, somente, a estudantes dos cursos de graduação da UFU em Agronomia e Engenharia Mecânica, conforme regras específicas do programa.

1.2- Serão selecionados para este programa, no máximo, **01 (um) estudante de cada curso elegível** para as vagas descritas no Anexo I desta chamada complementar.

1.3- A mobilidade terá duração de 01 (um) semestre acadêmico.

1.4- Os candidatos selecionados receberão auxílio financeiro da CAPES para a aquisição de passagens, seguro e auxílio instalação. Além disso, a universidade de destino se compromete a dar suporte ao estudante enquanto o mesmo estiver em mobilidade em sua instituição, oferecendo a ele bolsa de estudos ou providenciando acomodação e alimentação.

1.5- Para participar, o candidato deverá possuir, no mínimo, 600 pontos do ENEM.

1.6- Os candidatos selecionados, por esta chamada complementar, para o programa MARCA, deverão, obrigatoriamente, iniciar a mobilidade no **2º semestre de 2019**.

#### 2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - O (a) candidato(a) deverá atender, obrigatoriamente, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01.

Quadro 01:

##### Requisitos obrigatórios aos candidatos:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- Não ser estudante de pós-graduação;
- Ter nacionalidade brasileira ou visto permanente brasileiro;
- Não ter sido transferido para a UFU nos últimos 3 (três) semestres;
- Não ter realizado trancamento geral no último semestre;
- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU;
- Ter condições de cumprir pelo menos 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade;
- Não ter reingressado no próprio curso por meio de processo seletivo, exceto em caso de regularização de matrícula por exigência da legislação e que não se caracterize como estratégia para melhoria de CRA/MGA. O reingresso permitido deverá ter ocorrido no mínimo há 3 (três) semestres;
- Ter integralizado, no ato da inscrição, de 40% a 80% da carga horária do curso;
- Não possuir reprovações no Histórico Escolar, nos 02 (dois) últimos semestres letivos que antecedem a candidatura do estudante;
- Apresentar resultado de participação no ENEM com pontuação igual ou superior a 600 pontos;
- Possuir proficiência em língua espanhola em nível mínimo B1. Em caso do discente não possuir a proficiência requisitada, o mesmo deverá apresentar Declaração, devidamente assinada, conforme Anexo VI

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão gratuitas e acontecerão na data e local descritos no cronograma deste edital.

3.2- No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos listados no Quadro 02 deste edital.

Quadro 02:

- Formulário de inscrição (Anexo II) disponível neste edital;
- Termo de Responsabilidade (Anexo V);
- Currículo Lattes, com documentação comprobatória de todos os itens citados e organizados conforme a ordem numérica descrita no ANEXO IV;
- Histórico Escolar original com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- Comprovante de matrícula da UFU;
- Cópia do certificado de proficiência em língua espanhola (exames internacionais ou aplicados pelo ILEEL/UFU), em nível mínimo B1, ou Declaração, conforme Anexo VI desta chamada, no caso do discente que não possuir a proficiência requerida;
- Cópia do resultado do ENEM com pontuação igual ou superior a 600 pontos.

3.3- O candidato cuja documentação estiver incorreta ou incompleta não poderá ter sua inscrição homologada.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1- A seleção será realizada em 2(duas) etapas.

##### 4.1.1- ETAPA DE HOMOLOGAÇÕES

4.1.1.1- A Coordenação do Curso do candidato irá conferir se o estudante entregou todos os documentos necessários para a inscrição e analisará se o candidato atende a todos os requisitos mínimos obrigatórios para participação de acordo com Quadro 01 e documentos entregues conforme Quadro 02.

4.1.1.2- A Coordenação de Curso deverá publicar, na própria Secretaria do seu Curso de Graduação, as inscrições **homologadas**, na data prevista neste edital, e enviar a lista dos estudantes homologados e seus dossiês de candidatura, em anexo, **via SEI**, impreterivelmente, até a data prevista no cronograma deste edital.

4.1.1.3- Caso a data de envio do processo mencionado no item 7.1.1.2 seja posterior a data prevista no cronograma deste edital sem justificativa deferida pela Banca Examinadora, os candidatos em questão serão, automaticamente, desclassificados.

4.1.1.4- Somente estudantes que atenderem a **TODOS** os requisitos obrigatórios listados no **Quadro 01** e que entregarem **TODOS** os documentos necessários para inscrição conforme **Quadro 02** poderão ter suas candidaturas homologadas pelas coordenações de curso da UFU.

##### 4.1.2- ETAPA CLASSIFICATÓRIA

4.1.2.1- Uma Banca Examinadora, composta por membros do CPM (Comitê de Programas de Mobilidade), analisará os currículos e o CRA dos candidatos homologados pelas coordenações de curso, conferindo pontuações de acordo com os Anexos III e IV deste edital.

4.1.2.2- Os candidatos serão ranqueados pela pontuação obtida conforme critérios dos Anexos III e IV e o resultado preliminar da Etapa Classificatória será publicado no site da DRII ([www.drii.ufu.br](http://www.drii.ufu.br)) na data descrita no cronograma deste edital.

4.1.2.3- Os candidatos que desejarem entrar com recurso contestando o resultado preliminar da Etapa Classificatória, deverão fazê-lo até a data descrita no cronograma deste edital e conforme local indicado no mesmo.

4.1.2.4- Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao estudante que tiver maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o estudante que tiver maior idade.

4.1.2.5- A Banca Examinadora poderá, se necessário, rever a documentação de candidatura da Etapa de Homologações e realizar correções, em conformidade com as normas descritas neste edital.

## 5. DAS INSTITUIÇÕES E DAS VAGAS

5.1- O número de vagas, as instituições, as datas para o envio da documentação oficial de candidatura à instituição acolhedora, o tipo de programa e a prioridade de vagas encontram-se disponíveis no Anexo I.

5.2- A alocação das vagas estará sujeita à classificação do candidato no resultado final da seleção e às opções preenchidas pelo candidato no formulário de inscrição (Anexo II).

## 6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
28/05/2019 a 04/06/2019	Inscrições.	Setor de Protocolo da Reitoria ou do Campus fora de sede.
05/06/2019 e 06/06/2019	Análise da Etapa de Homologações.	Coordenação do curso do candidato.
07/06/2019	Resultado da Etapa de Homologações das candidaturas e envio, por parte das coordenações de curso, de Memorando com as candidaturas homologadas e com a documentação dos homologados, via SEI.	Coordenação do curso do candidato.
10/06/2019 e 11/06/2019	Análise da Etapa Classificatória.	Banca Examinadora.
12/06/2019	Resultado preliminar da Etapa Classificatória.	<a href="http://www.dri.ufu.br">www.dri.ufu.br</a>
13/06/2019	Apresentação de eventual recurso a ser protocolado no Protocolo da Reitoria, endereçado à DRII, até às 15h00.	Setor de Protocolo da Reitoria ou do Campus fora de sede.
14/06/2019	Análise de eventuais recursos.	Banca Examinadora.
17/06/2019	Resultado Final do Edital.	<a href="http://www.dri.ufu.br">www.dri.ufu.br</a>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- O estudante selecionado pela UFU deverá, ainda, submeter-se à seleção final efetuada pelas universidades acolhedoras, de acordo com os critérios próprios de cada instituição.

7.2- As universidades acolhedoras poderão recusar a candidatura do estudante já selecionado pela Universidade Federal de Uberlândia sem expor os motivos do impedimento.

7.3- A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo com a UFU para as universidades parceiras do programa e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com a instituição acolhedora.

7.4- Os candidatos selecionados são os responsáveis pela obtenção e custos do visto de entrada, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição.

7.5- Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, adquirir seguro de saúde e vida internacional com cobertura para possíveis eventos que possam ocorrer com o mesmo durante sua estadia no país da universidade de destino.

7.6- Casos omissos serão resolvidos pela DRII, Banca Examinadora e Coordenações de Curso.

Uberlândia, 27 de maio de 2019.

PROF. DR. WALDENOR BARROS MORAES FILHO

DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 24/05/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1275414** e o código CRC **F05432B4**.

---

## ANEXOS AO EDITAL

## ANEXO I

## RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E DAS VAGAS

**ARGENTINA****1. Universidad Nacional de Rosario (UNR)****Nível mínimo exigido de espanhol:** B1 ou Termo de Responsabilidade devidamente assinado (Anexo )**Nº de Vagas e cursos e/ou áreas do conhecimento:** 01 vaga para o curso de Engenharia Mecânica.**Prazo de candidatura:** 01/07/2019**Programa (s):** Programa MARCA.**BOLÍVIA****1. Universidad Mayor, Real y Pontificia de San Francisco Xavier (UMRPSFX)****Nível mínimo exigido de espanhol:** B1 ou Termo de Responsabilidade devidamente assinado (Anexo )**Nº de Vagas e cursos e/ou áreas do conhecimento:** 01 vaga para o curso de Agronomia.**Prazo de candidatura:** 01/07/2019**Programa (s):** Programa MARCA.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO À CHAMADA COMPLEMENTAR - VAGAS OCIOSAS DO PROGRAMA MARCA**  
**Edital nº 01/2019 – DRII/UFU**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE.**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período atual: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone(s): ( ) \_\_\_\_\_

Indique o programa de mobilidade de sua preferência. Caso queira se candidatar para mais de um programa, ordene de **01, 02, 03, 04**.

( ) MARCA

Obrigatório preencher opção de universidades abaixo:

Opção de Universidade de Destino: \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES PARA O SETOR DE PROTOCOLO DA UFU:**

*\* Favor preencher, destacar este espaço e entregar ao estudante após recebimento de sua documentação;*

*\* Somente receber documentação completa, ou seja, não permitir que o estudante entregue documentos avulsos separadamente.*

**Documentação recebida por:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Horário:** \_\_\_\_:\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**CRA MÍNIMO EXIGIDO POR CURSO**

<b>Curso</b>	<b>CRA_25%*</b>
<b>Administração</b>	75,6
<b>Agronomia</b>	70,9
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	82,3
<b>Artes Visuais</b>	87,7
<b>Biomedicina</b>	81,8
<b>Biotecnologia</b>	79,0
<b>Ciência da Computação</b>	68,8
<b>Ciências Biológicas</b>	79,4
<b>Ciências Contábeis</b>	77,3
<b>Ciências Econômicas</b>	71,6
<b>Ciências Sociais</b>	83,3
<b>Dança</b>	88,9
<b>Design</b>	82,6
<b>Direito</b>	91,9
<b>Educação Física</b>	77,2

<b>Enfermagem</b>	84,5
<b>Engenharia Aeronáutica</b>	78,6
<b>Engenharia Ambiental</b>	72,4
<b>Engenharia Biomédica</b>	77,8
<b>Engenharia de Agrimensura e Cartográfica</b>	75,3
<b>Engenharia de Alimentos</b>	70,3
<b>Engenharia Civil</b>	74,6
<b>Engenharia de Computação</b>	72,5
<b>Engenharia de Controle e Automação</b>	72,6
<b>Engenharia Elétrica</b>	76,3
<b>Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações</b>	69,7
<b>Engenharia Florestal</b>	65,4
<b>Engenharia de Produção</b>	69,4
<b>Engenharia Mecânica</b>	76,5
<b>Engenharia Mecatrônica</b>	75,5
<b>Engenharia Química</b>	72,9
<b>Estatística</b>	64,5
<b>Filosofia</b>	80,2
<b>Física</b>	61,9
<b>Física de Materiais</b>	67,1
<b>Física Médica</b>	63,8
<b>Fisioterapia</b>	82,3
<b>Geologia</b>	71,0
<b>Geografia</b>	80,6
<b>Gestão da Informação</b>	63,5
<b>Gestão em Saúde Ambiental</b>	85,3
<b>História</b>	85,4



<b>Jornalismo</b>	87,0
<b>Letras</b>	83,6
<b>Matemática</b>	72,2
<b>Medicina</b>	86,0
<b>Medicina Veterinária</b>	78,9
<b>Música</b>	86,8
<b>Nutrição</b>	79,4
<b>Odontologia</b>	82,6
<b>Pedagogia</b>	85,3
<b>Psicologia</b>	89,6
<b>Química</b>	68,7
<b>Química Industrial</b>	72,5
<b>Relações Internacionais</b>	83,6
<b>Serviço Social</b>	82,1
<b>Sistemas de Informação</b>	62,3
<b>Teatro</b>	91,7
<b>Tradução</b>	84,2
<b>Zootecnia</b>	72,0

\* Valor referente ao 3º Quartil dos CRAs por curso, ou seja, o valor refere-se ao menor CRA dentre os 25% melhores CRAs de cada curso. Cálculo realizado utilizando a base de dados do relatório do Sistema SG/UFU nº 11.02.05.80.10. Extraído em 13/02/2019.

## ANEXO IV (USO EXCLUSIVO DA BANCA)

ANÁLISE DE CURRÍCULO							
TOTAL				NOTA			
80							
<b>1) PARTICIPAÇÃO COMPROVADA NOS PROGRAMAS: PET, PIBIC, PIBID, PIVIC, PIBEG, PIBEC, PINA, PROSSIGA OU PBG, PIBIT:</b>							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:				TOTAL:	NOTA:
Participação por 1 semestre.	4	( )	( )	( )	( )	16	
<b>2) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMPROVADAS:</b>							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:				TOTAL:	NOTA:
2.1) Participação como ouvinte em congressos, encontros, eventos, seminários, workshop, minicursos, exposições ou apresentações artísticas em áreas afins ao curso do estudante.	1	( )	( )	( )	( )	5	
2.2) Apresentação de trabalho em congressos, encontros, eventos, seminários, workshop, exposições ou apresentações artísticas em áreas afins ao curso do estudante.	2,5	( )	( )	( )	( )	10	
2.3) Publicação de artigo em anais de congressos, encontros, eventos ou seminários em áreas afins ao curso do estudante.	2	( )	( )	( )	( )	4	
2.4) Publicação de artigo em periódicos de divulgação científica (internacionais ou nacionais) como autor ou coautor.	6	( )	( )	( )	( )	12	
2.5) Participação em atividades de extensão do tipo organização de eventos, participação em ligas, grupo de estudos com carga horário igual ou superior a 10h e/ou participação em atividades de empreendedorismo social do tipo Enactus, AIESEC, AFS com carga horário igual ou superior a 100h.	2	( )	( )	( )	( )	8	
<b>3) MONITORIA COM COMPROVAÇÃO EMITIDA PELA PROGRAD:</b>							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:				TOTAL:	NOTA:
Participação por semestre.	1	( )	( )	( )	( )	4	
<b>4) PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIO EXTRACURRICULAR (NÃO OBRIGATÓRIO) EM ÁREAS AFINS AO CURSO DO ESTUDANTE (COMPROVADO PELO SETOR DE ESTÁGIOS DA UFU E/OU PELA FAU) E/OU PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA JR (COMPROVADO PELA EMPRESA JR.):</b>							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:				TOTAL:	NOTA:
Participação com carga horário igual ou superior a 100h.	3	( )	( )	( )	( )	12	
<b>5) PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM REPRESENTAÇÃO DISCENTE:</b>							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:				TOTAL:	NOTA:
5.1) Participação por semestre em Diretório Acadêmico.	1	( )	( )	( )	( )	2	
5.2) Participação por semestre em Colegiado de Curso, Instituto, Faculdade ou Conselhos Superiores da UFU.	1,5	( )	( )	( )	( )	6	
<b>6) PREMIAÇÕES E/OU MENÇÕES HONROSAS COMPROVADAS EM ÁREAS AFINS AO CURSO DO ESTUDANTE:</b>							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	QUANTIDADE:				TOTAL:	NOTA:
Cada premiação ou menção honrosa recebida.	0,5	( )	( )	( )	( )	1	
<b>PONTOS PELO CRA</b>							
TOTAL				NOTA			
20							
ITEM:	PONTOS POR ITEM:	Está dentro do quartil?				TOTAL:	NOTA:
Possuir CRA entre os 25% melhores estudantes do curso do candidato, conforme Anexo III.	20	( ) SIM	( ) NÃO	( )	( )	20	
<b>TOTAL (currículo + pontos pelo CRA)</b>							
TOTAL				NOTA			
100							

## ANEXO V

## TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, \_\_\_\_\_, n.º de matrícula \_\_\_\_\_, estudante da UFU do curso \_\_\_\_\_, comprometo-me a:

1. Cursar, no período do intercâmbio, as disciplinas do Plano de Estudos previamente aprovadas pela Coordenação do Curso. Caso haja alterações no Plano, estas deverão ser comunicadas e reprovadas pela Coordenação de Curso e pela DRII;
2. Assistir regularmente às aulas e participar de todas as atividades de seguimento, controle e avaliação de caráter administrativo estabelecidos pela instituição de destino;
3. Preencher e cumprir as cláusulas do Termo de Compromisso para a mobilidade.
4. Retornar à UFU e dar continuidade ao seu Curso de Graduação, no semestre imediatamente subsequente ao término do período de intercâmbio. O estudante selecionado deverá retornar ao Brasil no prazo de 15 (quinze) dias a contar da conclusão do estudo.
5. Compartilhar as informações e experiências adquiridas, durante o intercâmbio no exterior, junto aos futuros candidatos à mobilidade internacional, conforme demanda da UFU;
6. Participar das atividades relativas ao acolhimento dos estudantes estrangeiros recebidos pela UFU, conforme solicitação da DRII;
7. Preencher o Relatório Final de Mobilidade, disponível na página da DRII, quando de seu retorno;
8. Providenciar junto à instituição receptora, as ementas e as notas das disciplinas cursadas e aprovadas, para efeito de equivalências curriculares quando do retorno;
- 9. Responsabilizar-me pela obtenção e pelos custos do visto de entrada, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição;**
10. Cumprir com as normas, leis e regulamentos dos do programa, da instituição acolhedora e do país desta;
11. Observar as normas de organização e funcionamento da instituição acolhedora (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e ao aproveitamento dos componentes curriculares em que se matricularem, nos termos do Plano de Estudos e das modificações autorizados pela Instituição acolhedora e de origem. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, promoção e aprovação de disciplinas que os outros estudantes da mesma instituição;
- 12. Cobrir os custos de traslado para o país de destino, assim com o traslado de volta ao Brasil;**
13. Cobrir os custos correspondentes aos materiais de estudo, insumo e quaisquer honorários por serviços ou atividades não incluídas no programa;
- 14. Adquirir, obrigatoriamente, seguro de acidente, doença, responsabilidade civil e repatriamento, incluso funerária e de cobertura internacional, conforme as exigências das instituições e países de destino;**
15. Informar à UFU e à instituição acolhedora seus antecedentes de saúde (cirurgias, alergias, medicação e tratamento atual, vacinas e informação considerada relevante);
16. Informar ao responsável pela mobilidade na UFU e na universidade de destino sobre a data e horário de sua chegada no país de destino, bem como os números de telefone em que possa ser contatado. Igualmente informar à UFU a data e horário de retorno ao Brasil.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) discente)

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO:**

Eu, \_\_\_\_\_, nº de matrícula \_\_\_\_\_, estudante da UFU do curso \_\_\_\_\_, declaro que mesmo não possuindo certificado de proficiência em língua espanhola, em nível mínimo B1, me comprometo a participar de todas as atividades requeridas, durante a mobilidade internacional, sem que haja qualquer prejuízo no meu desempenho acadêmico.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) discente)

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)